



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0046/2016

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei n. 12.061, de autoria da Mesa Diretora que altera a Lei 8.199/2014, que consolidou o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Jundiaí, para destinar a servidores de seu quadro efetivo os cargos de direção.

Da análise da proposta em questão temos que os cargos elencados no artigo 1º e seus parágrafos passarão a ser ocupados por servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal a partir de 1º de janeiro 2017 para que se preserve a continuidade das atividades das diretorias desta instituição, pois as mesmas possuem caráter técnico.

Para o presente exercício o impacto será nulo, posto que referida proposta somente começará a vigorar em janeiro do próximo ano. Com relação ao exercício de 2017 as despesas decorrentes da presente ação estarão elencadas na proposta orçamentária de 2017, tendo em vista que a mesma contemplará todos os cargos existentes no Quadro de Pessoal do Legislativo na dotação orçamentária correlata.

Assim não encontramos óbices do ponto de vista financeiro orçamentária para a tramitação do presente feito, posto que atende aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

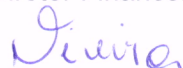
Este é o nosso parecer.

S.m.e.

Jundiaí, 06 de julho de 2016.


DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro


ANDREA AP A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos